# LEI Nº 2.884, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal em vigor.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), como se específica:

26.000 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo;
26.001 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo;
22.661.4515.2.098 - Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo;
Modalidade de Aplicação: 3190.0000.0000 - Aplicações Diretas - R$ 300.000,00;
Modalidade de Aplicação: 3390.0000.0000 - Aplicações Diretas - R$ 35.000,00;
Modalidade de Aplicação: 4490.0000.0000 - Aplicações Diretas - R$ 5.000,00;
Fonte de Recursos: 1500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários.

**Art. 2º** Para abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

06.000 - Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento;
06.001 - Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento;
04.122.4503.2.006 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento;
Modalidade de Aplicação: 3190.0000.0000 - Aplicações Diretas - R$ 140.000,00;
04.122.4503.2.086 - Auxílio Financeiro para Entidades;
Modalidade de Aplicação: 3350.0000.0000 - Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - R$ 200.000,00;
Fonte de Recursos: 1500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 02 de abril de 2025.

**AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI**
Prefeito Municipal

Publicado no
DOM/SC
no dia 03/04/2025.

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/F5F6-BB78-4DE4-ED3D e informe o código F5F6-BB78-4DE4-ED3D

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F5F6-BB78-4DE4-ED3D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI (CPF 376.XXX.XXX-49) em 02/04/2025 10:10:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/F5F6-BB78-4DE4-ED3D